

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS 2025
Universidade Federal de São Carlos – 26280 – UFSCar

Exercício 2025

Este relatório refere-se às inconsistências contábeis identificadas no órgão 26280 – Fundação Universidade Federal de São Carlos durante o exercício de 2025 e visa atender os procedimentos exigidos na macrofunção 020318 - Encerramento do exercício, conforme citações abaixo:

8.1.1. Os órgãos/unidades setoriais de contabilidade (setorial contábil de órgão superior, setorial contábil de órgão, órgãos/unidades seccionais de contabilidade, unidades gestoras ou agrupamentos de unidades gestoras que sejam eleitas unidades prestadoras de contas – UPC - pelos órgãos de controle) deverão emitir o Relatório de Inconsistências Contábeis.

*8.1.1.1. As Setoriais de Contabilidade deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis, durante o exercício. **Havendo a permanência de inconsistências contábeis ao final do exercício estas deverão ser devidamente justificadas por meio do Relatório de Inconsistências Contábeis, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência dessas.***

8.1.1.2. O Relatório de Inconsistências Contábeis apresentará todas as inconsistências identificadas, sendo elas consideradas relevantes ou não relevantes. De forma não exaustiva:

- a) Restrições contábeis consideradas relevantes incluídas na Declaração Anual do Contador;*
- b) Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador;*
- c) Inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador;*
- d) Auditores do SIAFI-Web (>CONDESAUD) que tenham encerrado o exercício com desequilíbrios, exceto desequilíbrios considerados irrisórios.*

8.1.1.3. O relatório deverá trazer os motivos de tais inconsistências terem permanecido no encerramento do exercício e as providências que foram ou serão tomadas.

Seguindo as orientações recebidas, seguem as restrições e inconsistências identificadas no decorrer do exercício de 2025:

1) Restrições aplicadas pela Contadora Responsável para a UG 154049.

CONFORMIDADE CONTABIL - 2025 - UGE - 154049 > ATUCONFCON													
RESTRIÇÃO	TÍTULO DA RESTRIÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
306	APROPRIAÇÃO DESPESAS FORA PERÍODO DE COMPET.												X
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO 199	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
550	FALTA DE RECONHECIMENTO DE PASSIVO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
634	FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS 212	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB 212	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
642	FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX-AT. IMOB 212	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
643	FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE 280	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
656	CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA 270	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
657	CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA 270	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
674	SLD ALONGADO OU INDEVIDO CONTAS TRANSIT. PAS.CIRCUL 221						X						
677	FALTA/ATRASSO RETENCAO/RECOL. OBRIG E TRIBUTOS												X
703	ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA												X
715	ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
773	TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2) Restrições aplicadas pela Contadora Responsável para a UG 156403.

CONFORMIDADE CONTABIL - 2025 - UGE - 156403 > ATUCONFCON													
RESTRIÇÃO	TÍTULO DA RESTRIÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO 199	X						X					
634	FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS 212												X
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB 212	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
642	FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX-AT. IMOB 212	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3) Restrições aplicadas pela Setorial Contábil do MEC para o Órgão 26280.

UG - 26280 - RESTRIÇÕES DO ORGAO SUPERIOR MEC													
RESTRIÇÃO	TÍTULO DA RESTRIÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
642	FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX-AT. IMOB 212	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
643	FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
674	SLD ALONGADO OU INDEVIDO CONTAS TRANSIT. PAS.CIRCUL 221		X		X		X						
697	SALDO INVERTIDO - CLASSE 6 262							X					
707	SALDO INVERTIDO - CLASSE 8 280		X	X	X								

Atendendo ao item 8.1.1.2 e 8.1.1.3 da macrofunção 020318 segue as informações abaixo:

a) Restrições contábeis consideradas relevantes e irrelevantes apontadas na Conformidade Contábil incluídas na Declaração Anual do Contador

Balanco Patrimonial: Ativo Imobilizado – Bens Móveis

As ressalvas mais relevantes identificadas e presente na Conformidade Contábil refere-se às restrições: **634, 640, 642, 643**, destacando-se que:

- O inventário anual, destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniados, limita-se à verificação da compatibilidade de valores entre os sistemas utilizados;
- Os bens móveis necessitam de reavaliação e mensuração, a fim de assegurar que seus valores contábeis reflitam adequadamente o valor de mercado;
- A ausência de reavaliação e mensuração dos bens móveis resultou em registros de depreciação incompatíveis em exercícios anteriores;

- No exercício de 2025, não houve lançamentos contábeis referentes à depreciação de bens móveis;
 - Os sistemas utilizados pela entidade não se encontram devidamente preparados e integrados para garantir o registro completo e tempestivo dos bens móveis e de suas respectivas depreciações;
 - Os bens intangíveis de vida útil indefinida (softwares) necessitam de reavaliação para verificação da necessidade de ajuste ao valor de mercado.
- A permanência dessas inconsistências está diretamente relacionada à ausência de sistema informatizado adequado para o controle patrimonial.

Balanco Patrimonial: Passivo Circulante – TED a Comprovar

No âmbito da Conformidade Contábil, a restrição identificada corresponde ao código **773**, decorrente de:

- Transferências por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED) recebidas e ainda pendentes de comprovação, apesar de já terem sido prestadas as respectivas contas, resultando na superavaliação do passivo circulante.

Ressalta-se que, embora a inconsistência persista, desde junho de 2021 vêm sendo realizados esforços contínuos, por meio de e-mails e mensagens via sistema Comunica, junto aos órgãos concedentes, o que resultou em redução significativa desse passivo. Contudo, permanecem dificuldades de contato com determinados órgãos descentralizadores, tais como CAPES, SESu e FNDE, envolvendo aproximadamente R\$ 27 milhões em TEDs cuja vigência foi encerrada entre 2014 e 2024.

Balanco Patrimonial: Passivo Circulante X Variação Patrimonial Diminutiva– Falta de Reconhecimento de Passivo

Na Conformidade Contábil refere-se à restrição: **550**.

- Evidenciando a ausência de reconhecimento tempestivo de passivos referentes a despesas correntes de custeio, especialmente aquelas relacionadas à manutenção dos Campi da instituição.

Conformidade Contábil restrições 315, 677,703, 715:

- A restrição **315** decorre da ausência de designação de Conformista responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora **154049**;
- A restrição **677** foi aplicada em razão de atraso no recolhimento de retenções, ocasionando a incidência de multas e juros acima do habitual. Tal atraso decorreu de insuficiência orçamentária pontual, não configurando situação recorrente;
- A restrição **703** decorre da classificação incorreta, sob o aspecto orçamentário e patrimonial (VPD), das transferências realizadas à Fundação de Apoio no âmbito da instituição. Tais transferências são liquidadas, quase em sua totalidade, por meio das VPDs 33.231.02.00 – Serviço de Apoio Administrativo

e 33.231.10.00 – Serviços Educacionais, ambas vinculadas à Natureza de Despesa Orçamentária (ND) 33.90.39;

- A restrição **715** ocorreu em virtude do registro indevido de receita sem contraprestação como Receita de Serviços, a qual pressupõe contraprestação. À época, a entidade não dispunha de código de GRU habilitado para a adequada evidenciação dessa receita.

Conformidade Contábil demais restrições:

As restrições envolvem os códigos **653, 656 e 657**.

- As inconsistências associadas a essas restrições são de longa permanência e/ou provenientes de registros antigos. No entanto, não impactam o Resultado Patrimonial da entidade, seja por estarem relacionadas a pendências em contas de Controle, seja por sua baixa representatividade.

b) Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador

No encerramento do exercício, o Órgão não apresentava mais nenhuma restrição além das citadas anteriormente. O Órgão Superior (MEC) atribuiu apenas as restrições 642 e 643 à Universidade conforme tabela acima.

c) Inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador

Não é possível especificar outras inconsistências contábeis, no entanto, é provável que elas existam, pois, nossa análise e conciliação priorizou a contas contábeis de maior relevância e impacto no Resultado Patrimonial. Daremos continuidade nas conciliações, apresentando e assistindo as áreas responsáveis e realizando os ajustes possíveis.

d) Auditores do SIAFI-Web (>CONDESAUD) que tenham encerrado o exercício com desequilíbrios, exceto desequilíbrios considerados irrisórios

Órgão não apresentava nenhum desequilíbrio relevante no encerramento do exercício.

e) Os motivos de tais inconsistências terem permanecido no encerramento do exercício

Algumas inconsistências são recorrentes e de grande relevância, sobre elas vale informar:

- As restrições (**634, 640, 642, 643**) que geram distorções no Balanço Patrimonial, especialmente no Ativo Não Circulante, decorrem, principalmente, da inexistência de controles internos adequadamente estruturados e de sistema de gestão patrimonial.
- A restrição 315 decorre da ausência de designação formal de servidor responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, em virtude da insuficiência de pessoal no quadro da Administração, o que tem inviabilizado o cumprimento integral dessa exigência normativa.

f) Avanços necessários para a superação das Restrições

Para a mitigação das restrições contábeis remanescentes ao final do exercício de 2025, destacam-se as seguintes providências:

- Conciliação de contas de controle, tais como Convênios, TEDs, Contratos, entre outras;
- Realização de inventário físico de bens móveis;
- Reavaliação e mensuração de bens móveis e intangíveis;
- Efetivação da implantação do **SIADS**;
- Aprimoramento dos procedimentos e carências relacionados à Conformidade de Gestão;
- Incremento orçamentário, por meio de receitas próprias, repasses intraorçamentários ou outras fontes, para atendimento das despesas de custeio da instituição;
- Planejamento conjunto com a Administração para a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao setor público.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Vilma Martins de Ataíde
Contadora CRC SP 289521/O-7